

PORTARIA Nº 008/2010

Determina funcionamento da Câmara Municipal no período de Festejos Carnavalescos

O Presidente da Câmara Municipal de Januária, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

Considerando os Festejos Carnavalescos, tradição popular do Município, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - No dia 12.02.2010 (sexta-feira) anterior ao Feriado Nacional que comemora o Carnaval, o horário de expediente da Câmara será corrido *de 8:00 às 14:00 horas*, o dia 15.02.2010 (segunda-feira) anterior ao Feriado Nacional será considerado como *Ponto Facultativo* e no dia 17.02.2010 (quarta-feira) posterior ao Feriado Nacional o horário de expediente da Câmara será corrido *de 13:00 às 18:00 horas*.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Januária/MG, 11 de fevereiro de 2010.

ADELSON BATISTA MAGALHÃES

Ver. Delsinho

Presidente